TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 105/2025 - Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLA EMEI MUNDO DA CRIANÇA, ESCOLA GRACILIANO RAMOS, ESCOLA EVALDO ROBERTO NICKHORN, ESCOLA SANTA BÁRBARA E SEDE DO CRAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O objeto caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo uma necessidade recorrente da Administração Pública.

1.3 A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/21.

1.4 Tabela descritiva de itens, quantidade e valores de referência do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO INFANTIL 6 LUGARES** MESA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 (PAREDE 1,90MM) COM 06 PÉS COM BARRAMENTO DUPLO EM FORMA DE "U" INVERTIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 7/8 EMBUTIDO TIPO BOLA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO SEXTAVADO (1,20 M) EM MDF 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRILHANTE. COM 06 CADEIRAS EM ESTRUTURA EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,90MM), QUATRO PÉS, SENDO DOIS EM PEÇA ÚNICA COM O ENCOSTO E DOIS EM FORMA DE	UN	13	R$ 1.594,00	R$ 20.722,00

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

	PALITO. DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 7/8(PAREDE 1,90MM). ABAIXO DO ASSENTO NA PARTE FRONTAL TRAVESSA EM FORMA DE ARCO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO EM TUBO 7/8(PAREDE 1,90MM). SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ. FECHAMENTO DE TODOS OS TOPOS DOS TUBOS COM PONTEIRAS 7/8 INJETADAS 100% POLIPROPILENO. ASSENTO (340X330) E ENCOSTO (330X180MM) EM RESINA PP, ALTO BRILHO, COM CURVATURAS ANATÔMICAS E ABAS LATERAIS QUE SE ACOMODAM MELHOR À ESTRUTURA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 625MM, NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO. CADEIRAS EMPILHÁVEIS.				
2	**ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60X0,90X0,40** ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS EM MDF DE 15MM CONFECCIONADO COM TAMPO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 2MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. FUNDO DE 3MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES, NA COR AMADEIRADO CLARO. AS 04 PRATELEIRAS DEVERÃO POSSUIR SUPORTES DE NYLON COM 20MM DE DIÂMETRO INSERTADAS NO TOPO DAS MESMAS PARA ENCAIXE DO PARAFUSO A SER FIXADO NA LATERAL DO ARMÁRIO CRIANDO ASSIM UMA FIXAÇÃO RÍGIDA E TRAVANDO A PRATELEIRA CONFERINDO RESISTÊNCIA AO CONJUNTO E IMPOSSIBILITANDO O DESLIZAMENTO. PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES; DEVE POSSUIR 2 DOBRADIÇAS DE AÇO POR PORTA, COM CANECO DE DIÂMETRO 35MM PERMITINDO UMA ABERTURA DE NO MÍNIMO	UN	1	R$ 1.117,06	R$ 1.117,06

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

	110º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL. PUXADORES EM ZAMAK OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 95MM DE COMPRIMENTO. FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEÁVEIS, NA PORTA DO LADO DIREITO. PÉ EM AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 30X50 X 1,20MM DE ESPESSURA SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, DEVE POSSUIR PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 30MM EM PVC. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DO CONJUNTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DEVERÁ SER FORNECIDO MONTADO.				
3	**CADEIRA DIRETOR FIXA** CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE INTERLOCUÇÃO SEM BRAÇOS, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO. A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM A 15 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA NO APOIO LOMBAR E DENSIDADE ENTRE 45 A 50 KG/M³. REVESTIDA EM TECIDO PRETO. COM COSTURAS NA HORIZONTAL FORMANDO GOMOS. CONTRACAPA DO ENCOSTO NO MESMO MATERIAL QUE A CAPA, PROVIDO DE PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO AO PRODUTO. ENCOSTO COM LARGURA NO APOIO LOMBAR MÍNIMA DE 455 MM E COM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 470 MM. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM A 15 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA EM MÉDIA PREDOMINANTE, 85 MM NA BORDA FRONTAL E DENSIDADE ENTRE 45 A 50 KG/M³.	UN	10	R$ 510,00	R$ 5.100,00

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

4	**CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA BACK SYSTEM** CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/18, COM ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. COM RODÍZIOS E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO E ENCOSTO. ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM A 15 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA NO APOIO LOMBAR E DENSIDADE ENTRE 45 A 50 KG/M³. REVESTIDA EM TECIDO PRETO. COM COSTURAS NA HORIZONTAL FORMANDO GOMOS. CONTRACAPA DO ENCOSTO NO MESMO MATERIAL QUE A CAPA, PROVIDO DE PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO AO PRODUTO. ENCOSTO COM LARGURA NO APOIO LOMBAR MÍNIMA DE 455 MM E COM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 470 MM. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM A 15 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA EM MÉDIA PREDOMINANTE, 85 MM NA BORDA FRONTAL E DENSIDADE ENTRE 45 A 50 KG/M³.	UN	10	R$ 1.786,50	R$ 17.865,00
5	**MESA REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO 2,50X1,20X0,74** MESA COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 30MM ENGROSSADO NAS BORDAS, NA COR CINZA, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO. COM 02 PAINEL CENTRAL DE NO MÍNIMO 15 MM COM 0,40 CM DE ALTURA COM LATERAIS EM MDF, CHAPA DE NO MÍNIMO 15 MM MESMO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM SAPATAS	UN	03	R$ 1.470,50	R$ 4.411,50

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

	NIVELADORAS EM METAL. MEDIDAS DA MESA: 2,50X1,20X0,74M.				
6	**MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS** MESA EM MDF DE 15MM, COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 30MM, ACABAMENTO NA COR AMADEIRADO CLARO, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO. COM GAVETEIRO COM 03 GAVETAS PRODUZIDO EM MDF, CHAPA DE NO MÍNIMO 15 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNIMO EM AMBOS OS LADOS E FACES, NA MESMA COR DA MESA, COM TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE. COM AS CORREDIÇAS DE METAL E RODÍZIOS DE NYLON. PUXADORES NA COR DA MESA, COM SAPATAS NIVELADORAS DE METAL. MEDIDAS DA MESA: 1,20X0,60X0,74M.	UN	01	R$ 1.577,50	R$ 1.577,50
7	**MESA TIPO REUNIÃO REDONDA** MESA COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 30MM ENGROSSADO NAS BORDAS, ACABAMENTO NA COR CINZA, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRIPE EM TUBO DE AÇO NO MÍNIMO EM 30X50MM COM PAREDE MÍNIMA 1,20MM, COM PASSA FIO NO PRÓPRIO TUBO, FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS E FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIGADA ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG PINTURA EPÓXI EM PÓ, COR PRETA. ESTRUTURA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MEDIDAS DA MESA: 1,20X0,74 M.	UN	03	R$ 717,25	R$ 2.151,75
8	**CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL - 01 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS**	UN	03	R$ 1.818,75	R$ 5.456,25

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

	MESA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM OS PÉS EM TUBO NO MÍNIMO EM 30X50MM COM PAREDE MÍNIMA 1,50MM E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO NO MÍNIMO 30X50MM COM PAREDE MÍNIMA 1,50MM QUE UNIDAS ENTRE SI FORMAM UMA PEÇA ÚNICA. NA PEÇA DO REQUADRO ESTÃO SOLDADOS SEIS SUPORTES EM TUBO DE AÇO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20X20X60MM COM PAREDE MÍNIMA 1,20MM ESSAS SERVIRÃO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS E FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMPO: (2000 X 600MM) EM MDF 15MM REVESTIVO EM FÓRMICA. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC 2MM. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS. COR DO LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO. ALTURA: 750MM. BANCOS EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM OS PÉS EM TUBO NO MÍNIMO EM 30X50MM COM PAREDE MÍNIMA 1,50MM E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO NO MÍNIMO 30X50MM COM PAREDE MÍNIMA 1,50MM QUE UNIDAS ENTRE SI FORMAM UMA PEÇA ÚNICA. NA PEÇA DO REQUADRO ESTÃO SOLDADOS SEIS SUPORTES EM TUBO DE AÇO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20X20X60MM COM PAREDE MÍNIMA 1,20MM ESSAS SERVIRÃO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS E FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA. ASSENTO – MEDINDO APROXIMADAMENTE (2000 X 300MM) EM MDF 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PVC. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO SEIS PARAFUSOS. COR DO LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO. ALTURA: 400MM.				
9	**BANCO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL** BANCO EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM OS PÉS EM TUBO NO MÍNIMO EM 30X50MM COM PAREDE MÍNIMA	UN	04	R$ 537,00	R$ 2.148,00

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

	1,50MM E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO NO MÍNIMO 30X50MM COM PAREDE MÍNIMA 1,50MM QUE UNIDAS ENTRE SI FORMAM UMA PEÇA ÚNICA. NA PEÇA DO REQUADRO ESTÃO SOLDADOS SEIS SUPORTES EM TUBO DE AÇO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20X20X60MM COM PAREDE MÍNIMA 1,20MM ESSAS SERVIRÃO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS E FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE (2000 X 300MM) EM MDF 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PVC COLADO A QUENTE 2MM. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO SEIS PARAFUSOS. COR DO LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO. ALTURA: 400MM.				

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4 A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário escolar e institucional, destinado a suprir as necessidades estruturais das escolas municipais EMEI Mundo da Criança, Escola Graciliano Ramos, Escola Evaldo Roberto Nickhorn, Escola Santa Bárbara e da sede do CRAS, todas localizadas no município de Rodeio Bonito – RS. O objetivo é garantir ambientes adequados, seguros, confortáveis e funcionalmente adaptados às atividades pedagógicas, administrativas e de atendimento ao público.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá fornecer os móveis conforme descrições técnicas constantes no Termo de Referência e no Edital, respeitando as especificações de medidas, materiais, acabamentos e funcionalidades de cada item.

5.2 Todos os móveis fornecidos deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e segurança exigidos, utilizando materiais como MDF de alta densidade, aço com tratamento anticorrosivo,

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

pintura eletrostática ou epóxi-pó, espuma injetada moldada, revestimentos melamínicos e demais componentes conforme descrito em cada item.

5.3 A contratada será responsável por realizar a entrega dos itens no local indicado pela Administração Municipal, devendo garantir que os produtos cheguem montados, sem custos adicionais para o Município

5.4 Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos e com acabamento profissional, compatíveis com o uso institucional e de acordo com os padrões de ergonomia e resistência compatíveis com o uso contínuo em ambientes públicos.

5.5 A empresa deverá emitir nota fiscal compatível com os itens entregues, atendendo à legislação vigente, e realizar a substituição de peças com defeito ou em desconformidade, sem ônus ao Município.

5.6 Emitir notas fiscais compatíveis com os produtos entregues, obedecendo à legislação vigente, e entregá-las juntamente com os uniformes.

5.7 Assumir integral responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o município de qualquer vínculo ou obrigação.

5.8 Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.

5.9 Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.

5.10 A vigência do contrato deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega dos móveis conforme solicitados, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.

5.11 Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Obras e Urbanismo de Rodeio Bonito – RS.

5.12 A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução se dará de forma integral conforme cronograma físico-financeiro das Secretarias, com

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

entregas programadas por ambiente e localidade:

6.2 As entregas dos materiais serão feitas somente mediante requisição formal da Administração Pública, emitida por meio de Ordem de Fornecimento (OF). Cada requisição deverá conter o tipo, quantidade de materiais e local de entrega.

6.3 O prazo máximo para entrega dos móveis após recebimento da ordem de fornecimento será de 30 (trinta) dias corridos.

6.4 Em casos emergenciais, o prazo poderá ser ajustado mediante comum acordo, devendo constar no termo contratual.

6.5 O recebimento será provisório até a verificação da instalação correta e funcionamento dos móveis. Atestada a conformidade, será emitido o termo de recebimento definitivo.

6.6 Após conferência e testes, será emitido o recebimento definitivo, autorizando o pagamento.

6.7 Em caso de não conformidade (produto errado, danificado ou com defeito), o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus à Administração.

6.8 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, que fará a conferência da entrega, das notas fiscais e da conformidade dos produtos.

6.9 Quaisquer irregularidades deverão ser comunicadas imediatamente ao setor competente para providências administrativas e aplicação de eventuais sanções.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato/ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

7.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5 Após assinatura do contrato/ata, o fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6 O fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato/ata, o fiscal do contrato/ata dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

7.8 O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores e ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.9 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato/ata, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.11 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

7.12 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal a Sra. Flávia Tomazoni, Supervisora Pedagógica.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1 Os pagamentos serão realizados conforme a entrega e instalação de cada lote de móveis, desde que comprovada a conformidade com as exigências contratuais.

9 DO RECEBIMENTO

9.1 Os materiais serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

9.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

9.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 LIQUIDAÇÃO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

11 PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

12.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Seleção do fornecedor por meio de procedimento licitatório DE FORMA POR ITEM na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, por tratar-se de aquisição de material comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

de especificações usuais de mercado, em acordo com o Art. 29, da Lei nº 14.133/21; Pelo CRITÉRIO MENOR PREÇO, em acordo com o Inciso XLI, Art. 6, da Lei nº 14.133/21;

14 **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

14.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato/ata social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

14.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

e) Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, dispensada quando apresentada no credenciamento, item 5.3.3.

14.3 Qualificação Econômico-Financeira:

l) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

15 Qualificação Técnica:

m) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, apresentados em nome da matriz ou da filial.

n) Declaração de que os materiais fornecidos serão novos, de primeira linha, e garantia mínima

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

exigida.

Havendo eventual divergência na relação de documentos de habilitação constantes neste Termo de Referência e o Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

16 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

16.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 60.549,06 (sessenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e seis centavos) conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexo do Estudo Técnico Preliminar.

17 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA 2027 / 4490.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral / RV 1042

PA 2092 / 4490.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral / RV 20

PA 2044 / 4490.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral / RV 20004

18 **ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

18.1 Estudo Técnico Preliminar com respectivos anexos.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOHN LENON TRIZ
Data: 21/07/2025 10:29:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOHN LENON TRIZ
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste TR

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86